

Rogério deve ser reintegrado ao Palmeiras em 24 horas

A disputa envolvendo o jogador Rogério, o Corinthians e o Palmeiras tem se revelado uma verdadeira caixinha de surpresas. Uma nova decisão para o impasse provou que até o apito final do jogo tudo pode acontecer: nesta quinta-feira (29/7), o Palmeiras conseguiu na Justiça anular o acordo com o Corinthians e garantir a volta do jogador ao time do Parque Antártica.

A decisão da juíza Maria Aparecida Vieira Lavorini, da 26ª Vara do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, determina que Rogério se reapresente ao Palmeiras em 24 horas da expedição do mandado de notificação, sob pena de pagar multa diária de 40 salários mínimos — R\$ 10,4 mil.

Com a sentença, está anulado o acordo entre o jogador e o Corinthians, firmado na terça-feira (27/7), que o liberou para jogar no Sporting Lisboa, de Portugal. Na ocasião, foi acertado que o jogador receberia R\$ 570 mil do clube.

Maria Aparecida entendeu que o ajuste firmado na 20ª Vara do Trabalho de São Paulo não tem o condão de inibir o andamento do presente processo (que tramita no Tribunal Regional do Trabalho) bem como sua extinção.

Em 2002, o Palmeiras entrou com ação para que Rogério fosse considerado seu empregado e reverter, assim, a medida cautelar que o liberou para jogar no Corinthians. Na época, o clube do Parque Antártica e o União São João, de Araras, eram os detentores do passe do jogador.

No último acórdão relativo ao processo o TRT da 2ª Região, decidiu pela ineficácia da tutela antecipada que autorizou o jogador a se transferir para o clube do Parque São Jorge, entendendo como extinto o processo sem julgamento de mérito. O jogador recorreu ao Tribunal Superior do Trabalho, mas a ação ainda aguarda julgamento.

Na decisão desta quinta, a juíza determinou, ainda, que seja encaminhado um ofício ao presidente da CBF — Confederação Brasileira de Futebol —, Ricardo Teixeira, informando-o da decisão do TRT. “Efetivamente, o autor da presente ação retorna ao estado anterior, com a Sociedade Esportiva Palmeiras, sua real empregadora”, diz.

[Clique aqui e discuta o assunto na sala de bate-papo da revista Consultor Jurídico](#)